

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DAS PISCINAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de produtos químicos, pelo período de 12 (doze) meses, para tratamento químico das águas das piscinas das unidades Sesc Vila Boa e Sesc Thermas Jataí.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de produtos químicos para manutenção da qualidade da água das piscinas das Unidades Sesc Vila Boa e Sesc Thermas Jataí, visto que a solicitação visa atender a necessidade de manter o controle sanitário e a qualidade da água das piscinas através do tratamento de água, proporcionando assim a qualidade e bom atendimento aos clientes das respectivas Unidades Sesc Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1.	<p>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – EMBALAGEM DE 10 KG EMBALAGEM APROVADA PELO INMETRO CONTENDO 10 KG (LACRADA) TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55 % A 65 %. COMPOSIÇÃO: DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>	UND	1000
2.	<p>ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS</p> <p><u>Especificações técnicas detalhadas:</u> Substância química, contendo sulfato de cobre, quelante e veículo, aparência líquida na cor azul, solubilidade em água, princípio ativo: sulfato de cobre.</p>	UND	70

[Assinatura]

3.	<p>BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 25 KG</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Pó granulado branco, translúcido e inodoro, denominado também de carbonato dissódico, peso de 25kg.</p>	UND	80
4.	<p>CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Solução de cloridróxido de alumínio, clarificante utilizado para prevenir e tratar a água, embalagem de 5 litros, substância líquida.</p>	UND	300
5.	<p>ELIMINADOR DE OLEOSIDADE– EMBALAGEM DE 1 LT.</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Sem adição de clarificantes e algicidas – embalagem de 1 lt.</p>	UND	1200
6.	<p>ESTOJO DE ANÁLISE CLORO, PH E DE ALCALINIDADE - KIT</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Contendo: estojo de análise. Reagente benzoico e toluenos sulfônicos com 23 ml. Reagente solução ácida com 23 ml. Reagente de ph com 23 ml. Reagente de cloro com 23 ml;</p>	KIT	14
7.	<p>HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE)</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Concentração de no mínimo 99,0%. Totalmente solúvel em água. Embalagem com 25 kg.</p>	UND	100
8.	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Com teor de cloro ativo estabilizado de 70%, fórmula molecular: CA(OCl)2, com alta solubidade do produto</p>	UND	100

	em contato com a água. Embalagem aprovada pelo INMETRO de 10 kg (lacrada). Apresentar comprovação de registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa.		
9.	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO – BOMBONA DE 60 KG – A UNIDADE POSSUI VASILHAMES PARA TROCA</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> CONCENTRAÇÃO: 12,00%; APARÊNCIA LÍQUIDA; COLORAÇÃO AMARELADA CLARA; DENSIDADE MÍNIMO DE 1,17 G/ML; BOMBONAS COM 50 LITROS e/ou 60 KG.</p>	UND	1000
10.	<p>LIMPA BORDA COM PH NEUTRO – EMBALAGEM DE 5 LITROS</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Não altera o PH da água, com anti espuma - embalagem com 5 litros.</p>	UND	1000
11.	<p>REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente de cloro com 23 ml.</p>	UND	30
12.	<p>REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente de ph com 23 ml.</p>	UND	30
13.	<p>REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente indicador de alcalinidade com 23 ml</p>	UND	12
14.	<p>REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente titulante de alcalinidade com 23 ml</p>	UND	8

15.	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO – EMBALAGEM DE 25 KG</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Sulfato de alumínio – embalagem de 25 kg</p>	UND	16
16.	<p>ALGICIDA DE CHOQUE – EMBALAGEM DE 5 LITROS</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Substância química, aparência líquida na cor azul, solubilidade em água, princípio ativo: sulfato de cobre.</p>	UND	30
17.	<p>BARRILHA LEVE – EMBALAGEM DE 25 KG</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Pó granulado branco, translúcido e inodoro, denominado também de carbonato dissódico, peso de 25kg.</p>	UND	100
18.	<p>CLARIFICANTE DECANTADOR – EMBALAGEM DE 5 LITROS</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> EMBALAGEM DE 05 LITROS. Pó granulado branco, translúcido e inodoro, denominado também de carbonato dissódico.</p>	UND	250
19.	<p>CLORO GRANULADO ESTABILIZADO – COM TEOR DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO ENTRE 55% A 65%.</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Cloro granulado estabilizado – embalagem aprovada pelo inmetro de 10 kg (lacrada). Com teor de cloro ativo estabilizado entre 55% a 65%. Composição: dicloro isocianurato de sódio di-hidratado.</p>	UND	70
20.	<p>ESTOJO DE ANÁLISE CLORO, PH E DE ALCALINIDADE - KIT</p>	KIT	3

F

4

	<p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Contendo: estojo de análise. Reagente benzoico e toluenos sulfônicos com 23 ml. Reagente solução ácida com 23 ml. Reagente de ph com 23 ml. Reagente de cloro com 23 ml.</p>		
21.	<p>HIDROGENOCARBONATO DE SÓDIO (ELEVADOR DE ALCALINIDADE)</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Concentração de no mínimo 99,0%. Totalmente solúvel em água. Embalagem com 25 kg.</p>	UND	4
22.	<p>LIMPA BORDA PH NEUTRO – EMBALAGEM DE 1 LITRO</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Não altera o PH da água, com anti espuma – embalagem com 1 litro.</p>	UND	100
23.	<p>REFIL REAGENTE DE CLORO COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente de cloro com 23 ml</p>	UND	20
24.	<p>REFIL REAGENTE DE PH COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente de ph com 23 ml</p>	UND	10
25.	<p>REFIL REAGENTE INDICADOR DE ALCALINIDADE COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente indicador de alcalinidade com 23 ml</p>	UND	5
26.	<p>REFIL REAGENTE TITULANTE DE ALCALINIDADE COM 23 ML</p> <p><u>Especificações Técnicas Detalhadas:</u> Refil reagente titulante de alcalinidade com 23 ml</p>	UND	5
27.	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO</p>	UND	20

	Especificações Técnicas Detalhadas: Sulfato de alumínio – embalagem de 25 kg		
28.	ELIMINADOR DE OLEOSIDADE Especificações Técnicas Detalhadas: Sem adição de clarificantes e algicidas – embalagem de 1 lt.	UND	30
29.	CORO ESTABILIZADO EM TABLETES – EMBALAGEM 200 GRAMAS Especificações Técnicas Detalhadas: Tricloro em tabletes, com 90% de cloro ativo. Possui estabilizante que inibe a degradação do cloro pelos raios uv (raios solares). Com dissolução lenta.	UND	40

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por 12 (doze) meses.

5.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da unidade.

5.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

5.4. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

5.5. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. Especificações Técnicas, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 03 (três) dias úteis após a notificação de desacordo.

5.6. A entrega dos produtos deverá estar em atendimento a legislação vigente de acordo com as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA para produtos saneantes.

5.7. Todos os produtos de formulação química deverão possuir na embalagem a identificação do responsável técnico, bem como o número do respectivo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.8. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.

6.1. LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – ITENS 1 AO 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110

Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

6.1.2. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – ITENS 16 AO 29

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, It.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

6.2. LOCAL DE FATURAMENTO.

6.2.1 SESC JATAÍ (CNPJ: 03.671.444/0012-08) – ITENS 1 AO 15

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO. CEP: 75.800-110

Telefone: (62) 3221-0637 / (62) 3221-0600

6.2.2. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) – ITENS 16 AO 29

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, It.01, Setor Leste, Goiás/GO. CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- b) Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Em caso da licitante ser fabricante, a mesma deverá apresentar inscrição no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de recursos Ambientais), mas em caso de distribuidor/revendedor o CFT/APP será dispensado.

7.5.2. Em caso da licitante ser fabricante, a mesma deverá apresentar Licença Ambiental, porém, em caso de distribuidor/revendedor a Licença Ambiental é dispensável.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.2. Cabe a contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

8.1.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste documento.

8.1.4. A contratada deverá substituir, sem custos adicionais ao SESC, todo produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste documento.

8.1.5. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do produto inadequado e/ou em desacordo com o exigido, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.1.6. A contratada atenderá prontamente a quaisquer exigências do SESC, inerentes aos produtos constantes neste documento.

8.1.7. Cabe a contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.4. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e da Adesão da Ata de Registro de Preço.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc);

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;

10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

11.2. Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

11.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

11.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

11.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

11.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue;

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Sesc/GO;

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. SESC THERMAS JATAÍ - ITENS 1 AO 15

FISCAL: Cristina Medeiros Carvalho

Função: Assistente Técnico I

CPF XXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXX

SUPLENTE: Rayanne Alves Siqueira

Função: Assistente Administrativo / Secretária da Gerência

CPF XXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXX

13.2. SESC VILA BOA – ITEM 16 AO 29

FISCAL: Polyanna de Jesus Rodrigues
Função: Assistente Administrativo III
CPF XXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXX

SUPLENTE: Glauciane Silva de Paula Pereira
Função: Assistente técnico III – Financeiro
CPF XXXXXXXXXXXX Matrícula: XXXXX

14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

14.1. SESC THERMAS JATAÍ – ITENS 1 AO 15

Cristina Medeiros Carvalho
Função: Assistente Técnico I.

14.2. SESC VILA BOA – ITEM 16 AO 29

Polyanna de Jesus Rodrigues
Função: Assistente Administrativo III

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

[assinatura]
Áthara Ester Soares Souza Carvalho

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras

[assinatura]
Maria René Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

[assinatura]
Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

[assinatura]
Bettina Marta Magni
Gerência de Logística e Compras

Goiânia, 31 de maio de 2023

